



## **DECRETO Nº 068/2003**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, que havia sido destinado à "Tampelini e Garcia Ltda.", nos termos da Lei Municipal nº 1.456, de 21 de novembro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2244/2003, em que a requerente desiste do recebimento da doação do imóvel de que trata a Lei Municipal nº 1.456, de 21 de novembro de 1990, destinado à implantação de uma unidade de industrialização de arroz beneficiado, fubá, canjica, quirera, canjiquinha, gérmen de trigo, farelo de arroz e outros,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo "Lote nº 01, da Quadra nº 05, do Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 4.346,60 m<sup>2</sup> (quatro mil e trezentos e quarenta e seis vírgula sessenta metros quadrados)", ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de junho de 2003.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
**Prefeito Municipal**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 068/2003.

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
**Secretário de Administração**

Umuarama, 13 de Maio de 2003.  
O Secretário de Administração,  
Sidnei Moreno Vedovoto,  
decreta:  
Art. 1º - Aprova o Edital nº 001/2003, para contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, sob o regime de contratação temporária, por prazo determinado, para o exercício de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste decreto.

Visto:

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CATARIN  
Procurador Geral  
OAB-PR 14.089

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 08 / 7 / 20 03  
DE Nº 8524  
UMUARAMA, 08 / 7 / 20 03  
*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO